



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2022

Procedimento 21.0.000013893-0

1. DO OBJETO

1.1 Contratação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, com fornecimento de linhas telefônicas analógicas não residenciais sobre par metálico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para o atendimento às Unidades da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás localizadas no Setor 24 da Região II do Plano Geral de Outorgas da ANATEL, em caráter emergencial.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Impossibilidade da renovação do Contrato TRE-GO Nº 46/2016 pelo esgotamento do limite de prorrogações permitido pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

2.2 Completa inexecução do contrato TRE-GO Nº 35/2021;

2.3 A necessidade da utilização de linhas telefônicas para a comunicação com o público externo, e entre unidades da Justiça Eleitoral, possibilitando assim a execução das atividades diárias inerentes à continuidade da missão desta Especializada;

2.4 A interrupção do serviço apresenta o potencial de grave comprometimento de nossas atividades;

2.5 Observando as contratações pretéritas do TRE-GO, verifica-se que a operadora Oi S.A é a única fornecedora de linhas STFC denominadas " linhas telefônicas analógicas não residenciais sobre par metálico" com capacidade para fornecer o serviço simultaneamente para todas as Unidades da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás localizadas no Setor 24 da Região II do Plano Geral de Outorgas da ANATEL – inclusive obtivemos a concordância do representante da empresa para a contratação dos serviços na modalidade emergencial, vide documento 0206478.

3. DA META A SER ALCANÇADA

3.1 A promoção da continuidade do STFC na modalidade Local e Serviço de Utilidade Pública 148, para o atendimento à todas as Unidades da Justiça Eleitoral em Goiás localizadas no Setor 24 da Região II do Plano Geral de Outorgas da ANATEL, através de linhas analógicas não residenciais sobre par metálico, e dessas Unidades com outros órgãos da Administração Pública e a população em geral.

4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá estar habilitada pela ANATEL para prestar todos os serviços exigidos neste Termo de Referência;

4.2 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Serão contratadas pelo TRE-GO 190 linhas telefônicas analógicas não residenciais sobre par metálico para o STFC na modalidade Local;

5.2 No Anexo I consta a relação dos endereços de instalação das linhas telefônicas que serão fornecidas.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos de acordo com o pactuado;

6.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução dos serviços contratados, quando necessário;

6.3 Notificar a Contratada, por escrito, e-mail ou outro meio de comunicação, da ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;

6.4 Documentar as ocorrências havidas;

6.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;

6.6. Fornecer à Contratada, imediatamente após a assinatura do Contrato, lista com a relação dos terminais telefônicos utilizados pelo TRE-GO e indicação dos servidores aptos a acessar a ferramenta on-line para consulta ao detalhamento das faturas e dos serviços prestados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Prestar os serviços de acordo com o padrão de qualidade e normas determinadas pela ANATEL;

7.2 Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;

7.3 Incluir ou excluir novas linhas na fatura agrupada, mediante solicitação do Contratante;

7.4 Indicar, informando nome completo, número telefônico e e-mail corporativo, um empregado responsável, preposto, pela execução do contrato, no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do Contrato à Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura;

7.5 Informar à SEMEQ e providenciar, caso seja necessário, o cadastramento dos servidores nos canais disponíveis para a comunicação de defeitos, reclamações e solicitação e cancelamento de linhas telefônicas e contestação de faturamento;

7.6 Fornecer os serviços, objeto deste Termo de Referência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela ANATEL;

7.7 O sistema de telefonia fixa comutada da Contratada deverá ser compatível com a implantação do tridígito (148) nas linhas telefônicas do Contratante para cada cidade ou conjunto de cidades através do STFC na modalidade local;

8. APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

8.1 As faturas relativas aos serviços prestados deverão ser apresentadas, mensalmente, com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos antes da data de vencimento, disponibilizadas em arquivo digital, discriminando o consumo por qualquer evento que venha a ser cobrado em cada linha telefônica;

8.2 As faturas somente serão aceitas em arquivo digital no formato PDF ou outro que seja previamente autorizado pelo TRE-GO, sendo vedada a apresentação das mesmas em papel;

8.3 As faturas disponibilizadas ou apresentadas deverão conter o detalhamento de todos os serviços prestados e efetivamente cobrados.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O cálculo da estimativa das quantidades a serem contratadas já foi tratado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, documento 0211685;

9.2 Reproduzimos abaixo a tabela resultante da estimativa das quantidades que serão contratadas para os 180 dias de contratação emergencial:

Linhas Telefônicas Analógicas Não Residenciais Sobre Par Metálico – Unidades da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás Localizadas no Setor 24 da Região II do Plano Geral de Outorgas da ANATEL – 180 dias				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 180 DIAS
1	Assinatura básica mensal de linha analógica não residencial sobre par metálico	Mensal	190	1.140
2	Tráfego Telefônico Local - Ligações Fixo-Fixo	Minuto	7.500	45.000
3	Tráfego Telefônico Local - Ligações Fixo-Móvel	Minuto	5.400	32.400

9.3 Conjugando os quantitativos expostos no item 9.2 deste Termo de Referência com os valores previstos no 4º Termo Aditivo ao contrato TRE-GO Nº 46/2016, elaboramos a seguinte tabela:

Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) via Linhas Telefônicas Analógicas Não Residenciais Sobre Par Metálico – Unidades da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás Localizadas no Setor 24 da Região II do Plano Geral de Outorgas da ANATEL – 180 dias
--

Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) via Linhas Telefônicas Analógicas Não Residenciais Sobre Par Metálico – Unidades da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás Localizadas no Setor 24 da Região II do Plano Geral de Outorgas da ANATEL – 180 dias						
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 180 DIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR PARA 180 DIAS (R\$)
1	Assinatura básica mensal de linha analógica não residencial sobre par metálico	Mensal	190	1.140	84,58	96.421,20
2	Tráfego Telefônico Local – Ligações Fixo-Fixo	Minuto	7.500	45.000	0,1310	5.895,20
3	Tráfego Telefônico Local - Ligações Fixo-Móvel	Minuto	5.400	32.400	0,9679	31.359,96
VALOR GLOBAL						133.676,16

9.4 A estimativa do custo total da contratação emergencial para 180 (cento e oitenta) dias é de R\$ 133.676,16 (cento e trinta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos);

9.5 Os serviços de telefonia serão contratados com base em quantitativos estimados, todavia os pagamentos serão realizados exclusivamente com base nos serviços efetivamente prestados, apurando-se mensalmente o valor devido à Contratada mediante a aferição do tipo de chamada e respectiva duração, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com a descrição contida na tabela apresentada no item 9.3 deste Termo de Referência.

10. VISITA TÉCNICA

10. Dispensada.

11. DEMAIS INFORMAÇÕES

11.1 O descumprimento ou atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência sujeitará a Contratada às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e alterações;

11.2 As dúvidas em relação a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pela Seção de Manutenção de Equipamentos da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura do TRE-GO, no 6º andar, ala B, do edifício anexo à sede do TRE-GO, ou por intermédio dos telefones (62) 3920-4254 e 3920-4259.

UNIDADE GESTORA: Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura

ELABORADORES: Romeu Sales de Lima (SEMEQ)

Alexandre Batista de Menezes (SEMEQ)

ANEXO I - LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS NÃO RESIDENCIAIS SOBRE PAR METÁLICO E RESPECTIVAS QUANTIDADES

LOTE 1 – LINHAS TELEFÔNICAS CONVENCIONAIS – Setor 24 da Região II do Plano Geral de Outorgas da ANATEL			
	Locais/Cidades	Quantidade de Linhas	Endereço
01	Cartório Eleitoral de Acreúna	02	Rua João Lemes Sobrinho, nº 31, Edifício do Fórum - Centro - CEP: 75960-000
02	Cartório Eleitoral de Águas Lindas de Goiás	02	Rua 09 esquina com Rua 19, APM 25, lote 3B – Jardim Querência – CEP: 72910-729
	Cartório Eleitoral de Alexânia	02	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes com Rua 124 – Área Especial, Setor Nova Alexânia - CEP: 72930-000
	Cartório Eleitoral de Alto Paraíso de Goiás	02	Rodovia GO-118 - Edifício do Fórum - Área de Expansão Urbana - CEP: 73770-000
	Cartório Eleitoral de Alvorada do Norte	02	Rua Francisco Mota Lima esquina com Rua 2 - Edifício do Fórum - Centro - CEP: 73950-000
	Fórum Eleitoral de Anápolis	09	Rua Augusto de Lima, Quadra 06, Lote 03, Residencial Virgínia Correia - CEP: 75080-850

Cartório Eleitoral de Anicuns	02	Avenida Tocantins, nº 1.101, salas 103 e 104, Shopping Pigalle - Centro - CEP: 76170-000
Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia	07	Rua 10, Quadra W, Lotes 06/09 - Setor Araguaia - CEP: 74984-100
Cartório Eleitoral de Aragarças	02	Rua Apolinário Lopes da Silva, nº 70 - Novo Fórum de Aragarças - Vila Ceará - CEP: 76240-000
Cartório Eleitoral de Bela Vista de Goiás	02	Rua Ipiranga, Quadra 02, Lote 18 - Setor Lúcia Alice - CEP: 75240-000
Cartório Eleitoral de Bom Jesus de Goiás	02	Avenida Goiás, nº 779 - Setor Alvorada - CEP: 75570-000
Cartório Eleitoral de Cachoeira Alta	02	Rua 28, Quadra 19, Lote 1 a 12 - Setor Sebastião de Freitas - CEP: 75870-000
Cartório Eleitoral de Caçu	02	Avenida José Junqueira de Almeida, nº 714 - Setor São Paulo - CEP: 75813-000
Cartório Eleitoral de Caiapônia	02	Avenida Manoel Dias Marques, Quadra 62, Lote 27, Edifício do Fórum - Setor Nova Caiapônia - CEP: 75850-000
Cartório Eleitoral de Caldas Novas	02	Avenida Tiradentes esquina com rua B-1 - Itanhangá I - CEP: 75680-350
Cartório Eleitoral de Campos Belos	02	Rua das Laranjeiras, Quadra 15-C, Lote 14 - Setor Aeroporto - CEP: 73840-000
Cartório Eleitoral de Catalão	02	Rua 506, nº 300, Quadra 08, Lotes 3 a 5 - Bairro Santa Cruz - CEP: 75706-450
Cartório Eleitoral de Cavalcante	02	Praça Diogo Teles Cavalcante nº 198, Edifício do Fórum - Centro - CEP: 73790-000
Cartório Eleitoral de Ceres	02	Praça Cívica, Edifício do Fórum, Cartório Eleitoral - Centro - CEP: 76300-000
Cartório Eleitoral de Cidade Ocidental	02	Edifício do Fórum - Área Administrativa - Morada das Garças - CEP: 72883-757
Cartório Eleitoral de Cristalina	02	Rua Getúlio Vargas, Quadra A, Lote 4 - Centro - CEP: 73850-000
Cartório Eleitoral de Crixás	02	Avenida das Oliveiras esquina com Rua 2.019, Quadra 23 - Bairro Novo Horizonte - CEP: 76510-000
Cartório Eleitoral de Edéia	02	Rua Joaquim Vital, quadra 02, lote 05, Prédio do Fórum - Residencial Fenix - CEP: 75940-000
Cartório Eleitoral de Fazenda Nova	02	Avenida Brasília, Quadra 61, Edifício do Fórum - Setor Aeroporto - CEP: 76220-000
Cartório Eleitoral de Firminópolis	02	Rua 2, nº 40 (Setor da Justiça) - Centro - CEP: 76105-000
Cartório Eleitoral de Formosa	02	Rua Rosalvo Olímpio Costa, S/N, Próximo ao Fórum - Parque Laguna II - CEP: 73814-085
Cartório Eleitoral de Formoso	02	Rua Marechal Humberto Castelo Branco, S/N - Prédio do Fórum - Centro - CEP: 76470-000
Cartório Eleitoral de Goianésia	02	Avenida Mato Grosso, nº 81 - Setor Universitário - CEP: 76385-000
Posto de Atendimento ao Eleitor - Vapt Vupt Camelódromo de Campinas 2 - Goiânia	01	Camelódromo de Campinas 2 - Avenida Anhanguera, Quadra 99-A, Lote 02, nº 7840 - CEP: 74503-101
Posto de Atendimento ao Eleitor - Vapt Vupt Lozandes Shopping - Goiânia	01	Av. Olinda, n. 960, Qd. H4, Lt. 01-03, Park Lozandes - Lozandes Shopping - Vapt Vupt Lozandes, CEP: 74884-120, Goiânia-GO
Posto de Atendimento ao Eleitor - Vapt Vupt Central do Servidor - Goiânia	01	Vapt Vupt Central do Servidor - Rua 82, n. 400, Praça Cívica - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO. CEP 74003-010
Posto de Atendimento ao Eleitor - Vapt Vupt Passeio das Águas - Goiânia	01	Avenida Perimetral Norte, Quadra Área LJD 01 AN01 - Passeio das Águas Shopping - CEP: 74573-260
Posto de Atendimento ao Eleitor - Vapt Vupt Araguaia Shopping - Goiânia	01	Rua 44, nº 399, Setor Central - Vapt Vupt - Rodoviária de Goiânia, CEP: 74063-010
Depósito de Materiais Permanentes - Goiânia	02	Rua 69-A, nº 112, Qd. 140-A, Lts, 47-49, Setor Norte Ferroviário - CEP: 74000-000
Edifício Anexo II, Goiânia	11	Rua 25-A, Esquina com Rua 17-A, Qd. 63-A, nº 465, Setor Aeroporto - CEP: 74.070-150
Cartório Eleitoral de Goianira	02	Rua Itajá, quadra 07 - Prédio do Fórum - Setor Verdes Mares II - CEP: 75363-146
Cartório Eleitoral de Goiás	02	Rua A, Quadra 19, Lote 02 - Setor Aeroporto - CEP: 76600-000
Cartório Eleitoral de Goiatuba	02	Rua Minas Gerais, nº 1092, Cômmodo 02, Quadra 58, Lote 02 - Setor Central - CEP: 75600-000

Cartório Eleitoral de Guapó	02	Praça João Rassi, nº 87 - Conjunto Cidade Nova - Edifício do Fórum - CEP: 75350-000
Cartório Eleitoral de Inhumas	02	Rua Raul Caetano Leal, Lote 2 - Setor Nipo Brasileiro - CEP: 75407-040
Cartório Eleitoral de Ipameri	02	Rua Coronel João Vaz, nº 04 - Centro - CEP: 75780-000
Cartório Eleitoral de Iporá	02	Rua Presidente Kennedy, Quadra 67 B, Lote 05 - Centro - CEP: 76200-000
Cartório Eleitoral de Itaberaí	02	Rua Mestre Virgílio, nº 236 - Centro - CEP: 76630-000
Cartório Eleitoral de Itajá	02	Rua João Vieira Machado nº 535 esquina com Rua Gilda Severino Barbosa - Centro - CEP: 75815-000
Cartório Eleitoral de Itapaci	02	Rua Senador Emival Ramos Caiado, S/N, Fórum de Itapaci - Centro - CEP: 76360-000
Cartório Eleitoral de Itapuranga	02	Rua 45 esquina com Rua 56 e Rua 04 - Edifício do Fórum - Centro - CEP: 76680-000
Cartório Eleitoral de Itauçu	02	Rua Francisco Teixeira Barbosa, Quadra 14, Lote 01 - Setor Ary Demóstenes Almeida - Centro - CEP: 75450-000
Cartório Eleitoral de Jaraguá	02	Avenida Ana Mundim de Freitas, Quadra 71, Lote 17, nº 16 - Jardim Aeroporto - CEP 76330-000
Cartório Eleitoral de Jataí	02	Rua do Hipódromo, n. 590 - Condomínio Barcelona - CEP: 75803-018
Cartório Eleitoral de Jussara	02	Rua Rebouças, nº 685 - Edifício do Fórum - Setor São Francisco - CEP: 76270-000
Cartório Eleitoral de Luziânia	04	Avenida Doutor Neilor Rolim, Quadra MOS Lote 01 - Parque JK - CEP: 72815-560
Cartório Eleitoral de Mara Rosa	02	Rodovia GO-239 esquina com Avenida Jesus de Nazaré, Edifício do Fórum - Setor Novo Horizonte - CEP: 76490-000
Cartório Eleitoral de Minaçu	02	Rua 1, Quadra 16, nº 60 - Conjunto Habitacional Primavera - CEP: 76450-000
Cartório Eleitoral de Mineiros	02	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, Quadra 1 A, Lote 03 - Bairro Rodrigues - CEP: 75832-139
Posto de Atendimento ao Eleitor - Mineiros	01	Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 104, Lote 01, Ipê Shopping Center, Salas 112 e 113, Setor Cruvinel, Mineiros - GO - CEP: 75834-113
Cartório Eleitoral de Morrinhos	02	Rua Professora Zilda Diniz Fontes, nº 755 com Rua 18 - Setor Aeroporto - CEP: 75650-000
Cartório Eleitoral de Mozarlândia	02	Rua Alfredo Camões de Araújo, Quadra 01, Lote 12 - Setor Camões - CEP: 76700-000
Cartório Eleitoral de Nerópolis	02	Rua Dom Pedro I, esquina com José Bonifácio, s/n, Edifício do Fórum - Setor São Paulo - CEP: 75460-000
Cartório Eleitoral de Niquelândia	02	Avenida Brasil esquina com Rua A, Área 3 - Centro - CEP: 76420-000
Cartório Eleitoral de Novo Gama	02	Conjunto 11 HC, Rua 11, Área Especial, Edifício do Fórum - CEP: 72860-209
Cartório Eleitoral de Padre Bernardo	02	Rua 06, Quadra AE1, Lote AE1 - Setor Oeste - CEP: 73700-000
Cartório Eleitoral de Palmeiras de Goiás	02	Avenida Goiás esquina com Rua 04 e Rua 20, S/N - Jardim Atlântico - CEP: 76190 000
Cartório Eleitoral de Paraúna	02	Praça Eugênio Sardinha da Costa, s/n - Centro - CEP: 75980-000
Cartório Eleitoral de Piracanjuba	02	Avenida Boulevard dos Eucaliptos, Área Pública Municipal 2A, Quadra 2 - Residencial Recanto dos Bosques - CEP: 75640-000
Cartório Eleitoral de Piranhas	02	Avenida Lázaro Teodoro, nº 849 - Edifício do Fórum - Setor dos Palmares - CEP: 76230-000
Cartório Eleitoral de Pirenópolis	02	Rua Direita nº 28 - Edifício do Fórum José Joaquim de Sá - Centro - CEP: 72980-000
Cartório Eleitoral de Pires do Rio	02	Rua Dr. Chequer Saud, Quadra 01, Lote 01 - Bairro Osvaldo Gonçalves - CEP: 75200-000
Cartório Eleitoral de Planaltina de Goiás	02	Quadra 07 MR 08, Lote 18 - Setor Leste - CEP: 73752-681
Cartório Eleitoral de Pontalina	02	Avenida Comercial, Quadra 4-A, Lote 01 - Setor Aeroporto - CEP: 75620-000
Cartório Eleitoral de Porangatu	02	Rua Goiás, nº 13, Quadra 46, Lote 10 - Centro - CEP: 76550-000

Cartório Eleitoral de Posse	02	Avenida J.K, Quadra 20, Lote 03 - ao lado do Fórum - Setor Guarani - CEP: 73900-000
Cartório Eleitoral de Quirinópolis	02	Rua João Roberto Marcon Filho, nº 21 - Bairro Alexandrina - CEP: 75860-000
Fórum Eleitoral de Rio Verde	05	Rua Umbelino Fonseca, Quadra 83, Lotes 11/12 - Setor Morada do Sol - CEP: 75909-090
Cartório Eleitoral de Rubiataba	02	Avenida Arapuá esquina com Avenida Mandaguari, Quadra 33, Lotes 16/18- Fórum de Rubiataba - Setor Bela Vista Caraiba - CEP: 76350-000
Cartório Eleitoral de Santa Helena de Goiás	02	Rua Afonso Ferreira, Quadra 49 - Bairro Arantes - CEP: 75920-000
Cartório Eleitoral de Santo Antônio do Descoberto	02	Quadra 64, Lote 14 - Centro - CEP: 72900-316
Cartório Eleitoral de São Domingos	02	Rua 05 esquina com Avenida Bahia, s/n - Centro - CEP: 73860-000
Cartório Eleitoral de São Luís de Montes Belos	02	Rua Rio Claro, nº 1.619 - Setor Rodoviário - CEP: 76100-000
Cartório Eleitoral de São Miguel do Araguaia	02	Avenida Maranhão com Rua 10, nº 100 - Edifício do Fórum - Setor Alto Alegre - CEP: 76590-000
Cartório Eleitoral de Senador Canedo	02	Rua 10, s/n - Edifício do Fórum - Conjunto Uirapuru - CEP: 75261-900
Posto de Atendimento ao Eleitor - Vapt Vupt Centro Comercial Senador Shopping - Senador Canedo	02	Avenida Progresso, Quadra 02, Lote 03, Loja 15 - Conjunto Sabiá - Centro Comercial Senador Center - Vapt Vupt - CEP: 75250-000
Cartório Eleitoral de Silvânia	02	Avenida Dom Bosco, Quadra 13, Lote 10/22, Prédio do Forum - Park Residencial Anchieta - CEP: 75180-000
Cartório Eleitoral de Trindade	02	Rua São Sebastião, Quadra 02 - Jardim Primavera - CEP: 75388-772
Cartório Eleitoral de Uruaçu	02	Rua Itália esquina com Rua Califórnia, Quadra 05, Lote 02 - Setor Aeroporto - CEP: 76400-000
Cartório Eleitoral de Valparaíso de Goiás	02	Rua 60, Área Especial n.º 6, Praia dos Amores - 2ª Etapa do Jardim Céu Azul - CEP: 72871-060

ANEXO II - ESTIMATIVA DO TRÁFEGO TELEFÔNICO LOCAL

Apuração do Tráfego - Telefonia Fixa Modalidade Local - Linhas Telefônicas Analógicas Não Residenciais							
Período apurado: 18/06/2018 a 17/01/2021							
Média Mensal							
Média Encontrada Fixo-Fixo: 7.480,09 minutos				Consumo Fixo-Fixo arredondado para 7.500 minutos mensais			
Média Encontrada Fixo-Móvel (VC1): 5.406,83 minutos				Consumo Fixo-Móvel arredondado para 5.400 minutos mensais			
Referência	Apuração	Interior		Entorno do DF		CONSOLIDADO	
		Fixo-Fixo minutos	VC1 minutos	Fixo-Fixo minutos	VC1 minutos	Fixo-Fixo minutos	VC1 minutos
201808	18/06/2018 a 17/07/2018	11.181,10	7.197,08	963,70	1.299,48	12.144,80	8.496,56
201809	18/07/2018 a 17/08/2018	14.474,50	14.227,30	1.337,90	3.396,62	15.812,40	17.623,92
201810	18/08/2018 a 17/09/2018	13.233,80	10.884,27	1.098,20	2.867,93	14.332,00	13.752,20
201811	18/09/2018 a 17/10/2018	16.368,00	13.424,63	1.164,20	2.747,47	17.532,20	16.172,10
201812	18/10/2018 a 17/11/2018	11.108,80	8.798,93	878,30	1.438,28	11.987,10	10.237,21
201901	18/11/2018 a 17/12/2018	9.177,60	2.131,38	517,30	847,72	9.694,90	2.979,10
201902	18/12/2018 a 17/01/2019	5.144,90	1.355,25	257,40	243,28	5.402,30	1.598,53
201903	18/01/2019 a 17/02/2019	8.480,70	2.768,90	501,30	377,30	8.982,00	3.146,20
201904	18/02/2019 a 17/03/2019	7.259,50	1.755,87	391,50	163,57	7.651,00	1.919,44
201905	18/03/2019 a 17/04/2019	9.280,60	2.261,58	524,40	229,20	9.805,00	2.490,78
201906	18/04/2019 a 17/05/2019	6.871,70	1.819,92	337,90	248,98	7.209,60	2.068,90
201907	18/05/2019 a 17/06/2019	8.903,90	2.068,72	546,50	371,67	9.450,40	2.440,39
201908	18/06/2019 a 17/07/2019	6.924,50	2.033,65	500,40	210,52	7.424,90	2.244,17
201909	18/07/2019 a 17/08/2019	7.198,70	1.866,67	686,00	363,92	7.884,70	2.230,59

201910	18/08/2019 a 17/09/2019	8.553,90	1.665,35	529,20	244,10	9.083,10	1.909,45
201911	18/09/2019 a 17/10/2019	10.039,10	1.389,32	477,30	206,22	10.516,40	1.595,54
201912	18/10/2019 a 17/11/2019	7.354,00	970,43	361,00	150,23	7.715,00	1.120,66
202001	18/11/2019 a 17/12/2019	6.997,70	1.088,03	367,30	104,45	7.365,00	1.192,48
202002	18/12/2019 a 17/01/2020	3.641,60	683,77	228,30	80,45	3.869,90	764,22
202003	18/01/2020 a 17/02/2020	6.857,80	1.243,30	537,20	195,07	7.395,00	1.438,37
202004	18/02/2020 a 17/03/2020	6.624,00	1.098,55	398,40	328,08	7.022,40	1.426,63
202005	18/03/2020 a 17/04/2020	1.183,60	771,77	102,50	129,15	1.286,10	900,92
202006	18/04/2020 a 17/05/2020	1.637,70	6.502,98	100,50	1.659,82	1.738,20	8.162,80
202007	18/05/2020 a 17/06/2020	2.172,20	4.654,02	114,50	1.054,60	2.286,70	5.708,62
202008	18/06/2020 a 17/07/2020	1.644,00	2.490,38	100,50	246,50	1.744,50	2.736,88
202009	18/07/2020 a 17/08/2020	1.995,80	3.019,05	117,80	403,17	2.113,60	3.422,22
202010	18/08/2020 a 17/09/2020	4.724,20	8.864,13	580,60	2.038,53	5.304,80	10.902,66
202011	18/09/2020 a 17/10/2020	6.651,50	10.369,77	716,00	3.196,88	7.367,50	13.566,65
202012	18/10/2020 a 17/11/2020	6.584,20	13.265,80	617,10	2.731,10	7.201,30	15.996,90
202101	18/11/2020 a 17/12/2020	5.260,50	5.466,08	231,80	1.114,23	5.492,30	6.580,31
202102	18/12/2020 a 17/01/2021	2.441,40	2.621,25	154,10	539,62	2.595,50	3.160,87
202103	18/01/2021 a 17/02/2021	3.767,10	4.109,17	185,30	923,15	3.952,40	5.032,32

ANEXO III - PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS

Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) via Linhas Telefônicas Analógicas Não Residenciais Sobre Par Metálico - Unidades da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás Localizadas no Setor 24 da Região II do Plano Geral de Outorgas da ANATEL - 180 dias						
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 180 DIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR PARA 180 DIAS (R\$)
1	Assinatura básica mensal de linha analógica não residencial sobre par metálico	Mensal	190	1.140	84,58	96.421,20
2	Tráfego Telefônico Local - Ligações Fixo-Fixo	Minuto	7.500	45.000	0,1310	5.895,20
3	Tráfego Telefônico Local - Ligações Fixo-Móvel	Minuto	5.400	32.400	0,9679	31.359,96
VALOR GLOBAL						133.676,16



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BATISTA DE MENEZES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/01/2022, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SALES DE LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/01/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0211882** e o código CRC **2051A3D2**.